



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Decretos

DECRETO N. 4495

De 19 de março de 2024.

Dispõe sobre Declaração de Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado Facultativo o Ponto nas repartições públicas municipais, no dia 28 de março de 2024 (Quinta-feira Santa), a partir das 12h00 (doze horas).

Art. 2º Os serviços de limpeza pública funcionarão normalmente, bem como os plantões de serviços essenciais.

Art. 3º Excetuam-se deste ato, as repartições que por sua natureza de trabalho, não podem sofrer interrupções nas suas atividades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 19 DE MARÇO DE 2024.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

DECRETO N. 4496

De 25 de março de 2024.

Formaliza a adesão do Município de Batatais ao projeto "Facilita SP – Municípios" instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATATAIS**, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2029, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo – Comitê Facilita SP.

CONSIDERANDO que a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, instituiu o

Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual;

DECRETA

Artigo 1º - O Município de Batatais adere a Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

Artigo 2º - Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município:

I - adotará:

a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;

b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e

c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).

II- formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Gorati de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérqamo da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocardó Júnior – Secretário De Meio Ambiente
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente
1º Secretário- Sebastião Santana Júnior
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 26 de Março de 2024.

2

Artigo 3º - As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 25 DE MARÇO DE 2024.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N.º 03/2024 De 26 de março de 2024.

Declara arquivado o processo administrativo disciplinar, portaria nº 29/2023, instaurado em 09 de Outubro de 2023.

O Senhor Matheus Faraco Zanetti, DD. Corregedor-Geral do Município, designado através da Portaria n.º 26.993, de 04 de Maio de 2022 e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no relatório final (fls. 58 a 71) e o despacho que o acolheu (fls. 72), ambos deliberando pelo arquivamento do procedimento em análise;

RESOLVE:

Fica arquivado o presente procedimento nos termos do art. 35 incisos I e III do decreto municipal nº 3.750/2019 c.c. art. 145 incisos I e III da lei n.º 8.112/1990.

Publique-se no Diário Oficial do município de Batatais.

Batatais/SP, 26 de março de 2024.
Matheus Faraco Zanetti
Corregedor-Geral do Município

PORTARIA N. 04/2024 De 26 de março de 2024.

Aplica penalidade a Servidor, e arquiva o processo administrativo disciplinar, portaria nº 27/2023, instaurado em 06 de outubro de 2023.

O Senhor Matheus Faraco Zanetti, DD. Corregedor-Geral do Município, designado através da Portaria n.º 26.993 de 04 de maio de 2022 e no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

De acordo com o que consta do processo administrativo disciplinar 27/2023, aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO SEM VENCIMENTOS, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS** ao servidor C.R.M, com fundamento no art. 482, alínea "b", e da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Fica autorizada, a cargo da Autoridade competente, a aplicação do disposto no art. 129, §2º da lei n.º 8.112/1990.

Publique-se e archive-se.

Batatais/SP, 26 de março de 2024.
Matheus Faraco Zanetti
Corregedor-Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Educação

Prefeitura de Batatais Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 03/2024

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: "DFS Impressão Gráfica Ltda" – item 1 – valor total: R\$ 18.000,00; Objeto: aquisição de materiais impressos para atender a Secretaria Municipal de Educação; Assinatura: 18.03.2024; Vigência: 12 (doze) meses. Batatais, 25.03.2024. Victor Hugo Junqueira – Secretário Municipal de Educação.

Secretaria de Esportes e Lazer

Prefeitura de Batatais Aviso de Adjudicação e Homologação – Pregão Eletrônico nº 09/2024

Leva-se ao conhecimento de interessados que no tocante ao Pregão Eletrônico nº 09/2024 foi adjudicado à empresa "MWA Comércio e Serviços de Construção Esportiva Ltda" o lote 1, no valor total de R\$ 310.000,00, nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que recebeu o nº 09/2024, objetivando a aquisição com fornecimento e instalação de alambrado, tela de proteção nas laterais, gol oficial de futebol society com rede, banco de reservas com dez assentos cobertos e bandeirinha de escanteio, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Bts, 26.03.2024. Gleiser da Silva – Secretário Mun. de Esportes e Lazer.

Secretaria de Cultura e Turismo

Prefeitura de Batatais Processo de Inexigibilidade nº 20/24

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pela sua Secretária Municipal de Cultura e Turismo, RATIFICA, nos termos do artigo 74 inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores, o processo de

Inexigibilidade de Licitação nº 20/24, para contratação da empresa Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda, no valor total de R\$ 380.000,00, conforme Solicitação de Compra 161/2024, conforme Código de Cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000036/2024, conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 26.03.24. Paula Simões Machado – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Secretaria de Administração

Prefeitura de Batatais Julgamento de Habilitação – Concorrência nº 32/23

A Prefeitura de Batatais, leva ao conhecimento, que a Comissão deliberou quanto aos documentos dos participantes no sentido de habilitar as empresas "ALS ENGENHARIA DE LUIS ANTONIO EPP", "INCREBASE CONSTRUTORA LTDA", "INNOVATION CONSTRUÇÕES", "POLO 17 ENGENHARIA E LOCAÇÃO" e "W CUNHA COSNTRUÇÕES LTDA EPP", por cumprir todos os requisitos de habilitação e inabilitar as empresas: "VE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP", por deixar de atender o edital quanto ao item 5.1.Q (deixou de apresentar a certidão de registro do profissional e quitação) e "DMW ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP", por deixar de atender o edital quanto ao item 5.1.Q (deixou de apresentar o CREA da empresa). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação e recurso quanto a presente decisão. Bts, 26.03.2024 – Frank Colombini – P.C.L.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESISTÊNCIAS E CONVOCAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

(Contratação Por Prazo Determinado)

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, COMUNICA as DESISTÊNCIAS das candidatas descritas abaixo, classificadas e convocadas para os respectivos cargos :-

- HENRIELI APARECIDA ALEIXO DE SOUZA - " PROF. EDUC. INFANTIL – CRECHE " - 18º lugar (Ampla Conc.),
- NATÁLIA VIVIAN BIAGI - " PROF. EDUC. INFANTIL – CRECHE " - 19º lugar (Ampla Conc.),

por terem desistido oficialmente das vagas e/ou não terem comparecido dentro do prazo estipulado, e CONVOCA os(as) candidatos(as) descritos(as) abaixo, APROVADOS(AS) e CLASSIFICADOS(AS) nos respectivos cargos, para comparecerem, no Departamento Municipal de Recursos

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 26 de Março de 2024.

3

Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia útil posterior a data desta publicação, ou seja, nos dias: - 27 de março, 01 e 02 de Abril de 2024, das 09:00 às 15:00 horas, O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na exclusão/desistência dos(as) candidatos(as) das vagas descritas, nos termos do Edital do referido Processo Seletivo, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Pro c. Sel.
20º (Ampla Conc.)	BRUNO ALBERTO FONSECA	15/04/1987	PROF. EDUC. INFANTIL - CRECHE	01/2023
21º (Ampla Conc.)	BRUNADOSANTOS TESPIANA	11/10/1984	PROF. EDUC. INFANTIL - CRECHE	01/2023

Batatais, 26 de Março de 2024.

CLAYTON THOMAZELLI
Diretor de Gestão e Capacitação de Pessoas

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA n.º 02/SDE De 25 de MARÇO de 2024

ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS. Pela presente Portaria, ficam DESIGNADOS os membros relacionados abaixo para compor a "COMISSÃO DE ANÁLISE CONCESSÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE E UNIVERSITÁRIO" nos termos da Lei

Municipal 3419/2015, e Lei Municipal 3485/2017(alteração):

- ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES – Matrícula 5247;
- VINÍCIUS BERGAMO SILVA – Matrícula 4831;
- JOÃO BATISTA DE MELLO – Matrícula 1149;

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 25 DE MARÇO DE 2024.

ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PUBLICADA NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, E DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA DATA SUPRA

PORTARIA n.º 01/SDE De 22 de MARÇO de 2024

ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS.

Pela presente Portaria, ficam DESIGNADOS como membros para a "COMISSÃO DE SELEÇÃO" das parcerias celebradas por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação entre a Prefeitura Municipal de Batatais e as Organizações da Sociedade Civil, na área do Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de interesse público e recíproco, em cumprimento a designação que trata o inciso X do art. 2º e § 1º do art. 27 da Lei Federal n.º13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- ANTONIO CÉSAR GALINA – Matrícula 1668;
 - MARCO ANTONIO MANSUR BIAGI – Matrícula 3101;
 - FRANK COLOMBINI – Matrícula 3025;
- REGISTRADA, PUBLIQUE-SE
- #### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PUBLICADA NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, E DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA DATA SUPRA

CONSELHOS

CMDCA

LISTA DE PROPOSTAS INSCRITAS EDITAL 01/2024

OSC	PROPOSTA
Fundação José Lazzarini	Educar para Transformar
Espaço Cultural Fernando Faro	ARTEIROS
Associação Batataense de Judô	Judô Cidadão do Bem
SBE Os Samaritanos	Acolhendo o Futuro pela Paz
Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Batatais	Projeto Mãe e Mulher

Batatais, 26 de março de 2024

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais
Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

CONVITE

Temos a grata satisfação de, com o presente, dirigirmo-nos à vossa presença, com a finalidade de convidá-lo(a) para participar da Audiência Pública desta Câmara Municipal, objetivando a prestação de contas do andamento da gestão, bem como demonstrar e avaliar o desenvolvimento das ações, programas e metas da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, que será realizada no dia 27 de março de 2024, às 14h, referente ao 3º Quadrimestre de 2023. Certos de poder contar com vossa presença, antecipadamente agradecemos e aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Batatais, 25 de março de 2024.
Andresa da Silva Furini
Presidente da Câmara

Paulo Sérgio Borges de Carvalho
Presidente da 2ª Comissão, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos